

Reunião de 26 de julho de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores Evaristo António Neves, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, coordenadora técnica, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder à justificação das faltas à presente reunião dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel e João Manuel dos Santos Henriques, por motivo de gozo de férias e da excelentíssima senhora vereadora Joana Filipa Vicente da Silva, para acompanhamento de familiar em consulta médica e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta euros e noventa e quatro cêntimos (€3.233.530,94). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **REUNIÕES ORDINÁRIAS DO PRÓXIMO MÊS DE AGOSTO:** - O senhor presidente informou o executivo que, devido ao gozo de férias da maioria dos seus membros suspenderá a realização das reuniões ordinárias do próximo mês de agosto. – Se necessário, convocará uma extraordinária. -

ORDEM DO DIA

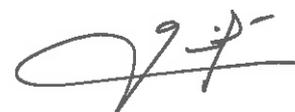
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2016.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA E.M.593 A**

Reunião de 26 de julho de 2016



- PARADELA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 4 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “REPAVIMENTAÇÃO DO C.M.1158 ATÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSELO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 6 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 7 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE AJUDA DE ELISA MENDES VICENTE PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA DAS FRAGAS, EM MOGADOURO – ORÇAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO PERTENCENTE A SÂNCIA MARIA CORDEIRO VAZ, SITA NA RUA DO NORTE, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A GREGOS” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “PAVIMENTAÇÃO DO C.M.1163 A E.M.600-1 SANHOANE” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL (TRABALHOS COMPLEMENTARES)” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DA CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**
- 12 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO-VILARIÇA” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 26 de julho de 2016



- 13 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA DO POVO DA CASTANHEIRA – APRESENTAÇÃO DE MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO, HÉLDER FERREIRA, SOBRE POUPANÇAS ENERGÉTICAS (POVT) LUMINÁRIAS LED NO 1.º SEMESTRE 2016 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 15 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – ADJUDICAÇÃO DE ABRIGOS URBANOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES PÚBLICOS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE SUSANA ALMEIDA PARA A COMPRA DE ÓCULOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS PARA CRIANÇAS DO CENTRO INFANTIL MENINO JESUS DA CARTOLINHA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA PROVAS DE RECERTIFICAÇÃO PARA NADADORES-SALVADORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ENCONTRO DE ANCIÃOS – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO PARA CONFEÇÃO E SERVIÇO DE ALMOÇO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 26 de julho de 2016



- 21 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE EXCELÊNCIA E DE VALOR AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 2.º, 3.º E 4.º ANOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2016/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS (MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS) E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 26 **INFORMAÇÃO DO ADJUNTO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS NO DIA DO RED BURROS FLY IN 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 27 **PEDIDO DE JOÃO ANTÓNIO MOURA PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 28 **PEDIDO DA EMPRESA À LUZ DA VELA, LDA. PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 29 **PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 3.º ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 30 **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA AIVECA-ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL**

Reunião de 26 de julho de 2016



- DE AZINHOSO PARA A REALIZAÇÃO DA 13.^a FEIRA NO AZINHOSO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 31 PEDIDO DE ALDEIA DE CRIANÇAS SOS DE GULPILHARES PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 32 FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES, MASSAS E EMULSÕES ASFÁLTICAS, AREIAS, AREÕES E CIMENTO (POR LOTES) PARA OS ANOS 2016/2017 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 33 DECRETO-LEI N.º 165/14, DE 05 DE NOVEMBRO – INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 34 CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PLANO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA 2016/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia doze de julho de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Através da informação pertencente ao coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, datada de onze de julho de dois mil e dezasseis, o Executivo tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e autorizações de utilização, dos projetos aprovados, emitidos no mês de junho do ano em curso, adiante relacionados: -----

LICENÇA N.º	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA
16/16	Promotora Imobiliária e Turística Alonsos & Branco, Lda.	Av. do sabor, Mogadouro	Largo santo Cristo, Mogadouro, fração D

Reunião de 26 de julho de 2016



LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO OBRA
30/16	2/14	Lúcia Amélia Silva Cordeiro Rua do canto, n.º 1 Mogadouro	Rua das eiras, Mogadouro	Legalização
31/16	30/16	Amílcar Óscar Nunes. Rua da eira da pedrinha, 12 Terrugem	Rua da capela – Quintas das Quebradas, Castelo Branco, Mogadouro	Reconstrução
32/16	53/16	Luís Pedro Flores Vaz Folgado Rua da rodeira Bemposta, Mogadouro	Loteamento Trindade Coelho, Mogadouro	Construção nova
33/16	87/14	Norberto Evangelista Fernandes Rua da capela Ventoselo	Rua da capela, Ventoselo	Construção nova

----- **PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005 – LOTEAMENTO DA MARTINETA:** - Na sequência do deliberado na reunião ordinária do passado dia catorze de junho, foi presente a informação prestada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo, de vinte de julho corrente, na qual informou que terminou no dia dezanove de julho, o prazo para pronúncia sobre o pedido de Fernanda Maria Lousas Fernandes para alteração ao alvará de loteamento número sete barra dois mil e cinco, loteamento da Martineta, para o lote número um. – Que não deu entrada nenhuma reclamação, sugestão ou observação sobre o pedido. -----

----- Com base na informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento número sete barra dois mil e cinco, loteamento da Martineta, para o lote número um, requerido por Fernanda Maria Lousas Fernandes. -----

----- **PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTALNA RUA DAS EIRAS. REQUERENTE: LÚCIA AMÉLIA SILVA CORDEIRO:** - Foi presente o seguinte requerimento, registado com o número seiscentos e catorze, de doze de julho de dois mil e dezasseis, no núcleo de apoio administrativo, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, sobre o assunto em epígrafe: -----

Reunião de 26 de julho de 2016



----- “LÚCIA AMÉLIA SILVA CORDEIRO, proprietária, contribuinte NIFS – 181 098 261, com residência habitual na Rua do Canto, n.º 1, Rés/do/chão, na freguesia e concelho de Mogadouro, na qualidade de legítima dona de um edifício multihabitacional, sito na Rua das Eiras, s/n.º, na mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob a referência 2107/20060526, sob o Artigo Matricial – 3287, C.P.U/Freguesia de Mogadouro e confrontando a Norte com a requerente, a Sul com Adolfo Bárto, a Nascente (E) com a Rua Pública e a Poente (W) com Carlos Patrício, com uma área coberta de 330.00 m² e descoberta de 171.00 m² (logradouro), vem requerer a Sua Excelência que se digne autorizar a CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL para o aludido prédio, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 1414 e 1415 do Código Civil Português e demais legislação e jurisprudência conexas, de acordo com as frações que passo a descrever: -----

1.º DA DESCRIÇÃO DAS FRAÇÕES

FRAÇÃO – A -----

Habitação da tipologia T0, ao nível do rés-do-chão, integra uma sala comum, uma casa de banho completa, uma área específica para o tratamento de roupa e uma cozinha. Ocupa uma área brutal total de 50.00 m², a que corresponde uma percentagem de 8,40% da totalidade do prédio. Tem entrada direta pela Rua das Eiras, sem número de polícia. -----

FRAÇÃO – B -----

Habitação da tipologia T0, ao nível do rés-do-chão, integra uma sala comum, uma casa de banho completa, uma área específica para o tratamento de roupa e uma cozinha. Ocupa uma área bruta total de 93.00 m², a que corresponde uma percentagem de 15.70% da totalidade do prédio. Tem entrada direta pela Rua das Eiras, sem número de polícia. -----

FRAÇÃO – C -----

Habitação da tipologia T0, ao nível do rés-do-chão, integra uma sala comum, uma casa de banho completa, uma área específica para o tratamento de roupa, um amplo vestíbulo e uma cozinha. Ocupa uma área bruta total de 103.00.00 m², a que corresponde uma percentagem de 17.40% da totalidade do prédio. Tem entrada direta pela Rua das Eiras, sem número de polícia. ---

FRAÇÃO – D -----

Habitação da tipologia T0, ao nível do andar, integra uma sala comum, contígua a uma varanda exterior, uma casa de banho completa, uma área específica para o tratamento de roupa e uma cozinha. Ocupa uma área bruta

Reunião de 26 de julho de 2016



total de 67.00 m², a que corresponde uma percentagem de 11.30% da totalidade do prédio. Tem entrada pela Rua das Eiras, sem número de polícia. -----

FRAÇÃO – E -----

Habitação da tipologia T1, ao nível do andar, integra uma sala comum, um quarto de dormir, uma casa de banho completa, uma área específica para o tratamento de roupa, uma cozinha, estando ainda dotada de um terraço acessível. Ocupa uma área bruta total de 128.00 m², a que corresponde uma percentagem de 21.60% da totalidade do prédio. Tem entrada pela Rua das Eiras, sem número de polícia. -----

FRAÇÃO – F -----

Unidade autónoma que integra uma cozinha, ao nível do rés-do-chão, apetrechada com uma lareira regional, uma área de arrumos e despensa, um terraço acessível e um espaço de circulação. -----

Esta fração é contígua ao logradouro, fazendo este parte integrante da mesma. Ocupa uma área bruta total de 151.00 m², além do logradouro com uma área descoberta de 171.00 m², a que corresponde uma percentagem de 25.60% da totalidade do prédio. Tem entrada pela Rua das eiras, sem número de polícia. -----

2.º DA DESCRIÇÃO DAS PARTES COMUNS

----- Todas as frações descritas (A, B, C, D e F) são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si. As frações A e B têm entrada própria e direta pela via pública, logo não têm partes comuns. As frações D e E, ao nível do andar, têm como parte comum as escadas de acesso e os patamares. As frações C e F têm uma área, ao nível do rés-do-chão, como parte comum. -----

----- Em tudo o que é omissa nesta descrição, vigorará o normativo legal em vigor, designadamente os artigos 1414 e 1438-A do Código Civil Português, com a redação atual dada pelo Decreto-lei n.º 267/94, de 25 de outubro – Regime Jurídico da Propriedade Horizontal e demais jurisprudência aplicável.” -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua informação número seiscentos e quarenta e nove, de quinze de julho de dois mil e dezasseis, referiu que a requerente solicitou aprovação de constituição de propriedade horizontal de um edifício de habitação e restauração localizado na rua das eiras, em União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. Analisado

Reunião de 26 de julho de 2016



o pedido, emitiu parecer que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. Que, todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, ou diretamente para a via pública, o referido prédio está em conformidade com o definido com os artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.” -----

----- A Câmara, com base na informação técnica supratranscrita deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de constituição de propriedade horizontal para o prédio em referência. -----

----- **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA E.M.593 A PARADELA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: -**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, com data de treze de julho corrente, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, sob a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, datada de oito de julho de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,I,GE,251”, na qual, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, submeteu a aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público do “Caminho Agrícola de Vilar do Rei à estação de Mogadouro – Beneficiação do Caminho Agrícola de Urrós a Bemposta – Requalificação do Caminho Rural do Romão – Execução do Caminho Municipal da E.M.593 a Paradela”: -----

----- “Aprovo a presente minuta. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “REPAVIMENTAÇÃO DO C.M.1158 ATÉ CASTRO VICENTE – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DE VENTOSELO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: -**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, com data de doze de julho corrente, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, sob a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís

Reunião de 26 de julho de 2016



Moreira, datada de oito de julho de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,I,GE,250”, na qual, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, submeteu a aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público de “Repavimentação do C.M.1158 até Castro Vicente – Arranjo Urbanístico da entrada de Ventoselo.” -----
----- “Aprovo a presente minuta. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, com data de doze de julho corrente, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, sob a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, datada de doze de julho de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,I,GE,252”, na qual, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, submeteu a aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público da empreitada “Remodelação da Rede de Água e Saneamento da Zona Antiga de Peredo da Bemposta.” -----
----- “Aprovo a presente minuta. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – “REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, com data de doze de julho corrente, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, sob a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, datada de doze de julho de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,EXP,I,GE,253”, na qual, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, submeteu a aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público da

Reunião de 26 de julho de 2016



empreitada “Remodelação da Rede de Água e Saneamento da Zona Antiga de Bemposta”. -----

----- “Aprovo a presente minuta. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE AJUDA DE ELISA MENDES VICENTE PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA RUA DAS FRAGAS, EM MOGADOURO – ORÇAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do despacho emanado pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, datado de dezanove de abril de dois mil e dezasseis na informação número mil, seiscentos e nove, de catorze de julho do ano de dois mil e quinze, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, sobre o assunto em título, foi presente a informação número novecentos e trinta e nove, de dez de maio de dois mil e dezasseis, do técnico superior engenheiro civil, Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, na qual informou que foi contactada a engenheira Dulce Raquel Moutinho de Azevedo que apresentou uma proposta de honorários para elaboração dos projetos de especialidade destinados à recuperação de uma habitação unifamiliar, sita na rua das fragas, número trinta e nove, na vila de Mogadouro, da munícipe Elisa Mendes Vicente, no montante de mil e quatrocentos euros (€1.400,00), acrescido de IVA. – Que, poderá a Câmara, se assim o entender, proceder ao ajuste direto com aquela técnica para a realização do trabalho pretendido, uma vez que disse ter disponibilidade imediata para efetuar o fornecimento. -----

----- Analisado o assunto e, por proposta do senhor presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, remetê-lo à divisão dos serviços integrados da presidência para ser emitido parecer jurídico e à unidade de obras municipais para verificação da existência de condições técnicas atuais para a elaboração dos projetos referenciados na informação da técnica urbanista. ---

----- 8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO PERTENCENTE A SÂNCIA MARIA CORDEIRO VAZ, SITA NA RUA DO NORTE, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentada uma informação da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, número oitocentos e setenta e sete, de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, na qual referiu que apresentava duas opções

Reunião de 26 de julho de 2016



para a remodelação da habitação da requerente Sância Maria Cordeiro Vaz, na rua do norte, na vila de Mogadouro. -----

----- A primeira opção dizia respeito “à remodelação interior do rés-do-chão, de modo a dotar a habitação de condições mínimas de habitabilidade. Recolocação do espaço destinado à cozinha e criação de um quarto de banho. -----

----- Esta intervenção não envolve a alteração da estrutura resistente do piso superior, apenas a criação de paredes inferiores que poderão ser realizadas em *pladur*. -----

----- Em termos de licenciamento desta operação urbanística no RJUE, esta intervenção apenas necessita de uma alteração de fachada.” -----

----- A segunda opção diz respeito “a uma intervenção mais profunda e envolve a alteração da estrutura resistente do edifício, isto caso se opte por construir lajes de betão de piso. Criação de uma instalação sanitária no primeiro andar, remodelação das divisões a este nível, intervenção na cobertura com colocação de duas janelas tipo *Velux* na cobertura, de modo a permitir a ventilação dos espaços. -----

----- Em termos de licenciamento desta operação urbanística no RJUE, esta intervenção necessita todos os elementos necessários ao licenciamento de uma obra de remodelação/alteração. -----

----- Mais informou que, quer num ou noutro caso, deverá a munícipe apresentar registo da propriedade.” -----

----- No seguimento do despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de treze de maio de dois mil e dezasseis, na informação técnica supratranscrita, foi presente a informação número mil, duzentos e oito, de treze de junho do corrente ano, do técnico superior engenheiro civil, Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, a qual anexou as medições e orçamento relativos à primeira opção, elaborados pela técnica superior engenheira civil, Anabela Basílio Roca, num total de quinze mil, quarenta e cinco euros e cinco cêntimos (€15.045,05). -----

----- Analisadas as informações técnicas suprarreferenciadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito das atribuições de que dispõe, designadamente, nos domínios da ação social e habitação, versadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o disposto no regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, apoiar o pedido da munícipe Sância Maria Cordeiro Vaz, que tem em vista a remodelação da sua habitação, situada na rua do norte, na vila de Mogadouro, concedendo-lhe um subsídio destinado à realização das obras constantes da “primeira

Reunião de 26 de julho de 2016



opção”, consideradas tecnicamente necessárias, no valor total de dezoito mil, quinhentos e cinco euros e quarenta e um cêntimos (€18.505,41), sendo o pagamento ou pagamentos, efetuados mediante apresentação de autos de medição pela unidade de obras municipais; faturas do empreiteiro ou construtor, acreditado na respetiva atividade e através da elaboração de um protocolo de colaboração. -----

----- 9. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS “ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A GREGOS” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Considerando a informação número mil, trezentos e trinta e quatro, de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do estipulado nos artigos 295.º e 398.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas, aprovar o auto de vistoria de receção definitiva e autorizar a libertação de caução prestada pela empresa Silva & Preto, Lda., de Mogadouro, no valor de cinco mil, duzentos e oitenta e seis euros e onze cêntimos (€5.286,11) prestada para a execução da obra de abastecimento de água e saneamento a Gregos. -----

----- Os três intervenientes do auto de receção definitiva, Abel Afonso Varandas, técnico superior engenheiro civil, Ramiro Anjos, fiscal de obras e representante da empresa adjudicatária, António José Silva, informaram, em oito de junho de dois mil e dezasseis que, após vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma estava concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabeleciam o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

----- Seguem-se os dados da obra em referência constantes do auto de receção definitiva: -----

Valor da adjudicação	€56.995,70
Custo final da empreitada	€48.726,43
Data do auto de receção provisória	14.05.2010
Prazo de garantia	5 anos

----- 10. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “PAVIMENTAÇÃO DO C.M.1163 A E.M.600-1” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Reunião de 26 de julho de 2016



- Considerando a informação número mil, trezentos e trinta e cinco, de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do estipulado nos artigos 295.º e 398.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas, aprovar o auto de vistoria de receção definitiva e autorizar a libertação de garantia bancária prestada pela empresa Rosas Construtores, S.A., prestada para a execução da obra de pavimentação do C.M.1163 a E.M.600-1 e Sanhoane. -----

----- Os três intervenientes do auto de receção definitiva, Abel Afonso Varandas, técnico superior engenheiro civil, Ramiro Anjos, fiscal de obras e representante da empresa adjudicatária, Jorge Marques do Rego, informaram, em treze de junho de dois mil e dezasseis que, após vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma estava concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabeleciam o projeto, caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

----- Seguem-se os dados da obra em referência constantes do auto de receção definitiva: -----

Valor da adjudicação	€199.700,00
Custo final da empreitada	€187.650,24
Data do auto de receção provisória	17.05.2011
Prazo de garantia	5 anos

----- **11. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL (TRABALHOS COMPLEMENTARES)” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DA CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Atendendo à informação número mil, trezentos e quarenta e dois, de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, a Câmara, nos termos do disposto no artigo 395.º e n.º 2 do artigo 399.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na nova redação, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves e Virgínia Vieira e uma abstenção da senhora vereadora Teresa Sanches), aprovar o auto de receção provisória e a conta final da obra no valor de setenta e seis mil, cento e dezoito euros e oitenta e três cêntimos (€76.118,83). -----

Reunião de 26 de julho de 2016



----- Os intervenientes que assinaram o auto de receção provisória, os técnicos superiores, Abel Afonso Varandas, Anabela Basílio Roca e Hélder José Valdez Ferreira, da autarquia e o representante da empresa Nuno Venâncio Salomé, informaram que, após vistoria à obra, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida provisoriamente. -----

----- Seguem-se os dados referentes à obra constantes no auto de receção provisória: -----

Valor da adjudicação	€76.118,83
Custo final da obra	€76.118,83
Data da escritura do contrato	29.03.2016
Data do auto de consignação	06.04.2016
Prazo de execução	30 dias
Data prevista para a conclusão	06.05.2016
Conclusão da obra	06.05.2016

----- A senhora vereadora Teresa Sanches justificou a sua votação, declarando que tem sido este o sentido de voto em deliberações anteriores relativamente aos assuntos desta empreitada. -----

----- 12. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – VILARIÇA” – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento do despacho proferido pelo senhor vereador Evaristo Neves, datado de onze de julho de dois mil e dezasseis, sob a informação número mil, quatrocentos e nove, de sete de julho de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, sobre o assunto em epígrafe, que adiante se reproduz: -----

----- “De acordo com as competências delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente no despacho n.º 15-PR, de 30.10.2013 e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o auto, aprovo a receção provisória e a conta final da obra. Ao Executivo para conhecimento. À UOM para efeitos.” -----

----- 13. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE PARA

Reunião de 26 de julho de 2016

**REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA DO POVO DA CASTANHEIRA – APRESENTAÇÃO DE MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, datado de doze de janeiro de dois mil e dezasseis, no ofício do senhor presidente da União de Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, Agostinho Joaquim Fernandes, em que solicitou apoio técnico e financeiro para continuar as obras na Casa do Povo da Castanheira, no valor de vinte mil euros (€20.000,00), foi presente a informação número mil, quinhentos e onze, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, do engenheiro civil, Abel Afonso Varandas, da unidade de obras municipais, na qual informou que, em cumprimento do que lhe foi solicitado por despacho, datado de doze de janeiro do corrente ano, do senhor presidente, juntou “o mapa de quantidades e orçamento dos trabalhos que efetivamente se constatarem e consideram por necessários, os quais importam no montante de €29.518,57 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.” -----

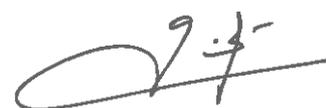
----- Depois de analisados o pedido e a informação técnica e, por proposta do senhor presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no ponto número três do artigo segundo do regulamento de formas de apoios às Freguesias/Uniões de Freguesias do concelho de Mogadouro, prestar apoio financeiro à União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane para a continuação das obras no edifício da Casa do Povo da Castanheira até ao montante de vinte mil euros (€20.000,00), mediante a celebração de contrato-programa cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar, bem como o impacto do benefício a favor da população local, conforme consagrado no artigo sétimo do regulamento municipal acima mencionado e que seja cabimentada a realização desta despesa. -----

----- 14. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO, HÉLDER FERREIRA, SOBRE POUPANÇAS ENERGÉTICAS (POVT) LUMINÁRIAS LED NO 1.º SEMESTRE 2016 – PARA CONHECIMENTO:

- Foi presente a informação número mil, quinhentos e seis, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, do engenheiro eletrotécnico, Hélder José Valdez Ferreira, sobre o assunto em título que referiu o seguinte: -----

----- “Na sequência do financiamento POVT-12-0765-FCOES-000027 – Eficiência energética na iluminação pública na Terra Fria do Nordeste

Reunião de 26 de julho de 2016



Transmontano, vimos por este meio informar V. Exa. do valor da poupança relativa ao primeiro semestre de 2016 comparativamente com o mesmo período do ano anterior e que se traduz num montante de 17.489,58€, valor superior à redução esperada calculada para a candidatura 15.195,15€/semestre. Relatórios em anexo. -----

----- Mais informamos que esta monitorização deve ser do conhecimento de todo o executivo assim como da Associação de Municípios da Terra Fria.” ----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 15. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – ADJUDICAÇÃO DE ABRIGOS URBANOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES PÚBLICOS – PARA CONHECIMENTO:

- Através da informação número mil, quinhentos e três, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, António Maria Afonso Loução, da divisão dos serviços integrados da presidência, a Câmara tomou conhecimento que, por despacho do senhor vice-presidente Evaristo António Neves, com base no relatório final do júri do procedimento administrativo, foi adjudicado à empresa SNSV – Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda., o fornecimento mencionado em epígrafe, pelo montante de oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros (€8.659,00), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBRAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Maria Elisabete Correia, residente na rua das eiras, número vinte e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número cinco mil, cento e quarenta e nove barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número mil, trezentos e sessenta e sete, de trinta de junho de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Elisabete Correia e, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o seu rendimento *per capita* é de €80,49 (oitenta euros e

Reunião de 26 de julho de 2016



quarenta e nove cêntimos), o pedido da requerente cumpre com o estipulado no Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”); c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou Inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis.

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE SUSANA ALMEIDA PARA A COMPRA DE ÓCULOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na

sequência do deliberado na reunião de catorze de junho de dois mil e dezasseis acerca do assunto referenciado em título, em que a requerente Susana Maria Fernandes Almeida, residente na rua de São Cristóvão, na localidade de Zava deste concelho, no seu pedido de vinte e cinco de janeiro de dois mil e quinze, solicitou apoio para pagamento de óculos, foi presente a informação número mil, quatrocentos e trinta e nove, datada de doze de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, com o seguinte parecer: ----

----- “Após análise do pedido da sra. Susana Maria Fernandes Almeida, verificou-se através dos rendimentos e despesas referentes aos três últimos meses anteriores ao pedido, que o rendimento *per capita* do agregado é de €223,49 (duzentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- O pedido da requerente cumpre ainda com o estipulado nas alíneas a) (“Residência na área do município há pelo menos um ano”), b) (“Fazer prova da situação de comprovada carência económica”) e c) (“Inscrição no Centro de emprego da área, desde que se encontre em idade ativa”) do ponto 1 do artigo 7.º do referido Regulamento. -----

Reunião de 26 de julho de 2016



----- No entanto, a solicitação da requerente não apresenta enquadramento legal no presente Regulamento, uma vez que, neste, não está prevista a atribuição destes apoios. -----

----- Assim, deixamos à consideração de V. Exa. a atribuição ou não do solicitado pela requerente.” -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica supratranscrita e indeferir desta forma o pedido de apoio da requerente. -----

----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS PARA CRIANÇAS DO CENTRO INFANTIL MENINO JESUS DA CARTOLINHA COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentado um pedido enviado por correio eletrónico pertencente ao vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, António Grande, datado de dezassete de junho último, em que solicitou autorização para frequentar a piscina municipal descoberta, no próximo dia doze de agosto, para os utentes do Centro Infantil Menino Jesus da Cartolinha. -----

----- A Câmara, atendendo à informação número mil, quatrocentos e quarenta e oito, de doze de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido com total isenção do pagamento de entradas para cerca de trinta crianças, com idades compreendidas entre os cinco e os oito anos, no dia solicitado entre as nove horas e trinta minutos e as doze horas e trinta minutos, por ser uma instituição que prossegue fins e apoios sociais, de acordo com o previsto no regulamento de tabelas de tarifas e preços municipais, no seu artigo décimo, ponto número dois. -----

----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA PROVAS DE RECERTIFICAÇÃO PARA NADADORES-SALVADORES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando o pedido da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro e a informação número mil, quatrocentos e oitenta e três, de dezanove de julho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço

Reunião de 26 de julho de 2016



social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado no artigo décimo, ponto número três, do Regulamento de Tabelas de Tarifas e Preços Municipais, autorizar a isenção total do pagamento de tarifas pela utilização da piscina municipal descoberta àquela instituição que prossegue fins de solidariedade social, para dezoito nadadores-salvadores e três monitores, no próximo dia vinte e sete de julho, das dezassete às vinte horas para realização de provas de recertificação. -----

----- **20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ENCONTRO DE ANCIÃOS – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO PARA CONFEÇÃO E SERVIÇO DE ALMOÇO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número mil, quatrocentos e oitenta e quatro, de dezanove de julho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, a Câmara deliberou, por unanimidade, à semelhança de anos anteriores e, no âmbito das competências dispostas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização do convívio que permitirá reunir os idosos do concelho num almoço de confraternização, atribuindo à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Caminho barra dois mil e dezasseis, contribuinte número 901796883, um subsídio na importância de dezasseis mil euros (€16.000,00) destinado ao serviço de confeção e fornecimento de almoços no referido evento, que terá lugar no dia seis de agosto, na vila de Mogadouro, o “Encontro de Anciãos-2016”, que contará com a participação de cerca de oitocentas (800) pessoas. -----

----- **21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE EXCELÊNCIA E DE VALOR AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, quatrocentos e noventa e sete, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual informou o seguinte: -----
----- “O Agrupamento de Escolas de Mogadouro nos últimos sete anos atribuiu aos melhores alunos que frequentam o ensino básico, Prémios de Excelência e de Valor patrocinados com o apoio do Município. -----

Reunião de 26 de julho de 2016



----- Na reunião do Executivo Camarário de 08 de setembro de 2015 foi deliberado “propor ao Agrupamento de Escolas a alteração do Regulamento e a criação do “Prémio Município de Mogadouro” aos alunos dos Quadros de Valor e de Excelência desde o 2.º ano ao 9.º ano de escolaridade”. -----

----- Dado que a Escola procedeu já à alteração do Regulamento Interno, enviou a listagem dos alunos do Quadro de Excelência e do Quadro de Valor, do ano letivo 2015/2016 tornando-se assim necessário providenciar a atribuição do montante de 2.475,00 euros (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros) para os Prémios em causa.” -----

----- Concordando com a informação técnica supratranscrita e, no quadro das atribuições de que dispõe, designadamente, no domínio da educação, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos prémios aos alunos do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, criado no regulamento daquela escola sob proposta da autarquia com a designação de “Prémio Município de Mogadouro”, aos alunos desde o 2.º ao 9.º ano de escolaridade que ocupam os “Quadros de Valor” e “Quadros de Excelência”, no montante de dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros (€2.475,00), a serem distribuídos no “Dia do Diploma”, cerimónia que será agendada pela direção daquele agrupamento. -----

----- Segue-se a relação dos alunos e os valores que vão receber como prémio: -----

ALUNOS QUE INTEGRAM O “QUADRO DE EXCELÊNCIA”

Alunos	Ano	Turma	Prémio
Ana Júlia Gonçalves Neves Gabriel Dinis Telo Rodrigues Lopes Inês Galvão Bártolo Lara Valdez Graça Ferreira Laura Stephany de Sousa Rodrigues Luís Gonçalves Carvalho Pires Margarida Roma Galego Maria Gonçalves Luís Mariana Magalhães Matosinhos Sofia Alexandra Dias Fernandes Telma Filipa Angueira Canhoto	2.º	A	
Guilherme Rito da Silva Inácio	2.º	B	
Andreia Sofia Taveira Mouro Eliana Alves Pereira Iara Filipa da Silva Cardoso Rodrigo Afonso Azevedo Lopes	3.º	A	
Bárbara Miguel Barranco Teiga			

Reunião de 26 de julho de 2016



Dinis Lopes Pimentel Guilherme Francisco Angueira Marcos Gustavo Miguel Gomes Fernandes Inês José Cavadas Braz Mafalda Moura Pinto Marta Sofia Brasileiro Calhadrês Miguel Duarte Soares Santos Pedro Miguel Ferreira Vilarça Rodrigo Filipe Pera Miguel Tiago Miguel Martins Ferreira	3.º	B	€20,00 43 Alunos
Érica Isabel Freire Gomes Martim Simão Afonso Gomes	3.º	Bp	
Afonso Duarte Parra Soutinho Guilherme Afonso Serafim Xavier Maria Inês Lousão Boto Tiago Du	4.º	A	
Ana Beatriz Moreno Pires Bruno Eduardo Salomé Gonçalves Constança Venâncio Major Diogo Alexandre Conde Nunes Mafalda Inês Saldanha Morais Matilde Pires Martins Rodrigo Rafael Pires Escobar Teófilo Fernandes Parreira	4.º	B	€30,00 23 Alunos
Bruno Manuel Mateus Lopes Érica Gabriela Gonçalves da Costa	4.º	Bp	
Érica João Felgueiras Barranco Mariana Silva Brasileiro Rodrigo Afonso Mouchinho Marcos Ana Carolina Pinto Martins Carla Filipa Pacheco Reis	5.º	A	
Ana Raquel Fernandes Conde Marta Filipa Gonçalo Pais Rui Pedro Regedor Oliveira Rodrigues	5.º	B	
Patrícia Isabel Major Gerales Sara de Jesus Marques António Manuel Cordeiro Sardinha	5.º	C	
Hugo José Peixe Morgado Filipe Manuel Cordeiro Rodrigues Leonor Martins Dias	6.º	A	
Maria Inês Sebastião Lopes Tiago Miguel Branco Fernandes David João Lopes Ovelheiro David Lopes Pimentel Teresa Pimentel Fernandes Luísa Costa Marques Diogo dos Santos	6.º	B	
Maria Inês Morais Preto Rafael Alexandre Moura Neves	6.º	C	

Reunião de 26 de julho de 2016



Rodrigo Gabriel Moura Neves			
Manoel Salomé Maio Mariana Isabel Serafim Xavier Carolina Salomé Mendes João Pedro Sá Fernandes Mariana Alice Jacinto Sá Lara Filipa Pinto Neto Guilherme Fernandes Conde Henrique Manuel Cavadas Martins Rafael Salomé Gonçalves	7.º	A	€35,00 23 Alunos
Bruno Miguel Pinto Marcelino	7.º	C	
Miguel Fernandes Carrasqueira	8.º	A	
Francisco Luís Aleixo Alicia Alexandra da Costa Gonçalves Andreia Patrícia Conde Nunes Beatriz Filipa Bártole Ribeiro Casado Beatriz Helena Bior Rafael	8.º	B	
Maria Beatriz Pires Rodrigo Manuel Neves Romualdo Afonso José Castro Camboa Garcia Cameirão	8.º	C	
Ivete Beatriz Xavier Pinto Parra Leonor Sousa Neto	9.º	A	
Inês Morais Mendonça	9.º	B	
Vítor Alexandre Pires Escobar	9.º	C	

ALUNOS QUE INTEGRAM O "QUADRO DE VALOR"

Alunos	Ano	Turma	Prémio
Beatriz Fernandes Nunes	3.º	A	€20,00 6 Alunos
Carina Ferreira Saldanha Cátia Morais Magalhães Cristina Isabel Calisto Ferreira Ana Rita Fernandes Emídio Vanessa Alexandra Maio Ovelheiro	Projeto Ler+ Jovem		

----- 22. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 2.º, 3.º E 4.º ANOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo à informação número mil, quinhentos e doze, datada de vinte de julho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, a Câmara, no quadro das atribuições de que dispõe, designadamente, no domínio da educação, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º

Reunião de 26 de julho de 2016



75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, continuar a atribuir gratuitamente os manuais escolares a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico dos polos de Mogadouro e Bemposta, aos dos segundo, terceiro e quarto anos, à exceção do primeiro ano porque serão distribuídos gratuitamente pelo respetivo Ministério, conforme o disposto no ponto 1 do artigo 127.º da Lei do Orçamento de Estado, num total de seis mil, trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e três cêntimos (€6.369,43), mas a cabimentar o valor de seis mil e quinhentos euros (€6.500,00), uma vez que o número de alunos costuma variar no início do ano escolar, para o ano letivo dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, assim discriminado, por anos: -----

2.º Ano – 63 Alunos x 27,62 Euros	1.740,06 Euros
3.º Ano – 41 Alunos x 40,73 Euros	1.669,93 Euros
4.º Ano – 66 Alunos x 44,84 Euros	2.959,44 Euros

----- **23. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2016/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Considerando a informação número mil, quinhentos e quinze, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, a Câmara, no quadro das atribuições de que dispõe, designadamente, no domínio da educação, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de verbas destinadas à aquisição de material pedagógico e didático das escolas do primeiro ciclo do ensino básico e pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, para o ano letivo dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, com uma previsão de duzentos e noventa e quatro (294) alunos dos centros escolares de Bemposta e Mogadouro, no montante de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00). -----

----- **24. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número mil, quinhentos e um, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de

Reunião de 26 de julho de 2016



desenvolvimento económico e social, a Câmara, no quadro das atribuições de que dispõe, designadamente, no domínio da educação, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir o transporte escolar gratuito a todos os alunos, os da escolaridade obrigatória e os que já completaram os dezoito anos de idade, mas que, devido a repetências ou, ao facto de, não virem a ser admitidos no ensino superior frequentem o Agrupamento de Escolas de Mogadouro no ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete. -----

----- **25. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS (MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS) E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Apresentado pelo senhor

presidente, o protocolo de cooperação, registado com o número “2016,EXP,E,GE, 3722”, elaborado ao abrigo da alínea r) do n.º 1, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na avenida Infante Santo, número quarenta e dois, em Lisboa e o município de Mogadouro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, nos termos que adiante se reproduzem: -----

“Entre a -----
Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva número 600 014 576, adiante designada por DGACCP, aqui representada pelo embaixador João Maria Cabral, na qualidade de Diretor-Geral, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros como primeiro outorgante; -----

E o -----
Município de Mogadouro, pessoa coletiva número 506 851 168, com sede em Mogadouro, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães adiante designado segundo outorgante; -----

Considerando que DGACCP tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro;

Reunião de 26 de julho de 2016



Considerando que a colaboração entre os dois órgãos, no apoio aos portugueses que pretendem emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, permite e prossecução das respetivas atribuições; -----

Considerando que o perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, tendo como consequência o aumento expressivo dos fluxos emigratórios e saída de cidadãos nacionais com mais qualificações; -----

Considerando que a maioria dos portugueses regressa à freguesia de onde partiram e que desta forma o envolvimento do Poder Local tem um papel decisivo e relevante na prossecução dos objetivos deste Protocolo de Cooperação; -----

Considerando que no Concelho de Mogadouro sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local; -----

Considerando que a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais, -----

É celebrado, na presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Pereira Carneiro, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o **Município de Mogadouro**, nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse, nomeadamente: -----

- 1 Ações que apoiem os cidadãos que pretenda, emigrar e dos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento; -----
- 2 Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam com carácter definitivo ao país de origem; -----
- 3 Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres; -----
- 4 Ações que, aproveitando o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em

Reunião de 26 de julho de 2016



conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID); -----

- 5 Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa. -----

Cláusula 2.ª

Competências

Compete aos dois outorgantes: -----

- 1 Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes no **Município de Mogadouro**, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha “Trabalhar no Estrangeiro”; -----
- 2 Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; -----
- 3 Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional; -----
- 4 Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos; -----
- 5 Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; -----
- 6 Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de proteção de crianças e jovens existentes no **Município de Mogadouro**; -----
- 7 Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal. -----

Cláusula 3.ª

Compromissos da DGACCP

A DGACCP compromete-se a: -----

- 1 Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo **Município de Mogadouro** para o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE); -----
- 2 Prestar apoio técnico continuado aos trabalhadores acima referidos; ----

Reunião de 26 de julho de 2016



- 3 Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos definidos; -----
- 4 Dar resposta a todo o expediente encaminhado pelo **Município de Mogadouro**; -----
- 5 Manter uma disponibilidade permanente com o **Município de Mogadouro**, mediante a progressiva criação de sistemas de comunicação próprios; -----
- 6 Divulgar a existência dos GAE e GAID junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular e associativa.

Cláusula 4.^a

Compromissos do Município de Mogadouro

O **Município de Mogadouro** compromete-se a: -----

- 1 Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada – GAE de _____; -----
- 2 Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para Coordenação do GAE; -----
- 3 Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; -----
- 4 Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP;
- 5 Proceder à divulgação da existência do GAE e GAID e respetivas iniciativas no *síte* da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município; -----
- 6 Colaborar com o GAID no apoio ao investimento, designadamente assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e facilitando o contacto entre investidores e entidades nacionais; -----
- 7 Divulgar no GAE e, em estreita relação com o GAID, os diversos programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das Comunidades Portuguesas, bem como, a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia, e das entidades Associativas nos países de acolhimento. -----
- 8 Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas; -----

Reunião de 26 de julho de 2016



- 9 Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade. -----

Cláusula 5.ª

Duração e denúncia

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período de tempo e cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias. -----

Cláusula 6.ª

Confidencialidade

Obrigatoriedade de confidencialidade das partes no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo de cooperação. Obrigam-se, ainda, a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.” -----

----- 26. INFORMAÇÃO DO ADJUNTO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PENAS ROIAS PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS NO DIA DO RED BURROS FLY IN 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Considerando a informação número mil, quatrocentos e cinquenta e quatro, de treze de julho corrente, do adjunto do presidente da Câmara, Ilídio Miguel Martins Rito, o Executivo deliberou, por unanimidade, à semelhança do ano anterior e, no âmbito das competências dispostas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio à Associação de Caça e Pesca de Penas Roias, NIF: 502 619 104, no valor de três mil e quinhentos euros (€3.500,00) para preparar e fornecer as trezentas e cinquenta (350) refeições no festival aéreo “Red Burros Fly In 2016”, que terá lugar no próximo dia trinta de julho, em Mogadouro. -----

----- 27. PEDIDO DE JOÃO ANTÓNIO MOURA PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido do empresário em nome individual, João António Moura, contribuinte número 204812623, datado de vinte de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3070”, residente na rua da

Reunião de 26 de julho de 2016



calçada, número cinquenta e três, na localidade de Penas Roias deste concelho, em que solicitou apoio financeiro à criação de postos de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte de julho corrente, o seguinte: -----

-----“João António Moura, contribuinte n.º 204 812 623, com estabelecimento comercial e industrial na Rua dos Frades, em Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que o requerente iniciou a atividade em 1-12-2014, como empresário em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 25120 FABRICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS E PRODUTOS SIMILARES, apresenta declaração de enquadramento na Seg. Social como Independente. De 17-06-2015 a 16-03-2016 teve como estagiário o trabalhador Ramon Martin dos Santos Pereira através do IEFP, a partir de 24-03-2016 contratou o referido trabalhador com contrato sem termo, junta cópia do mesmo, comunicou a admissão do trabalhador à Seg. Social. Apresenta Declarações de remunerações entregues à Seg. Social de março/2016 a maio/2016, onde consta o trabalhador contratado, assim como o mês de dezembro/2015 onde constava o trabalhador como estagiário. Verifica-se a criação de um posto de trabalho. O empresário solicita também apoio pela criação do próprio emprego, criado em dezembro/2014. Sou de opinião que não deve ser atendido, dado que este tipo de apoio só entrou em vigor em 2015 e os mesmos devem ser solicitados no próprio ano em que são criados. Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, pela criação de um posto de trabalho, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento

Reunião de 26 de julho de 2016



e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 28. PEDIDO DA EMPRESA À LUZ DA VELA, LDA. PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

Foi presente um requerimento de Mariana Barranco, da empresa À Luz da Vela, Lda., pessoa coletiva número 508176964, datado de catorze de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,2930”, com sede na rua do cemitério, número dois, na localidade de Brunhoso deste concelho, em que solicitou apoio financeiro à criação de postos de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em dezanove de julho corrente, o seguinte: -----

----- “ A empresa “À Luz da Vela, Lda.”, com o NIPC: 508176964, com estabelecimento comercial na freguesia de Brunhoso, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de novos postos de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a empresa iniciou a atividade em 1-06-2007, com o CAE: 56301 CAFÉS, como atividade principal e CAE: 82110 ATIVIDADES COMBINADAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, como atividade secundária. Requer apoio pela criação de um posto de trabalho. Para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com o trabalhador Lito Micael Rodrigues Barranco, com início em 20-05-2016 e comunicação de admissão à Seg. Social. Da consulta das Declarações de Remunerações entregues pela empresa na Seg. Social, verifica-se que em dezembro/2015 e em abril/2016 tinha quatro (4) trabalhadores, enquanto que em maio/2016 apresenta cinco (5) trabalhadores, onde consta o novo trabalhador, pelo que existe a criação de um novo posto de trabalho.

Reunião de 26 de julho de 2016



Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROCOLO".

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base.

----- 29. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 3.º ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Analisado o pedido da direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mogadouro, registado com o número "2016,EXP,E,GE,3581", a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a realização do "3.º Encontro de Bandas Filarmónicas", promovido por aquela associação, atribuindo-lhe um subsídio de mil, duzentos e cinquenta euros (€1.250,00) para colmatar algumas das despesas geradas com o evento.

----- 30. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA AIVECA-ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO PARA A REALIZAÇÃO DA 13.ª FEIRA NO AZINHOSO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre este ponto, o senhor presidente informou o Executivo que, fazendo parte da direção da

Reunião de 26 de julho de 2016



associação mencionada em título, encontrava-se impedido de discutir e votar o pedido, conforme previsto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Não estando presente a maioria do número legal dos membros do executivo, ficou o assunto por deliberar, cumprindo-se o disposto no n.º 1 do artigo 54.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 29.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será novamente agendado para a próxima reunião ordinária. -----

----- **31. PEDIDO DE ALDEIA DE CRIANÇAS SOS DE GULPILHARES PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, emanado pela senhora vereadora Joana da Silva, datado de vinte e um de julho de dois mil e dezasseis, que adiante se transcreve, sob a informação número mil, quinhentos e vinte e dois, da mesma data, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na qual informou sobre o pedido do animador social da Aldeia SOS de Gulpilhares, Nuno Oliveira, para a utilização das piscinas municipais descobertas, no dia vinte de julho corrente, para dez crianças e três monitores, aquando da passagem do grupo por Mogadouro, no âmbito do projeto “Interior a Pedal”, bem como a isenção do pagamento de tarifas, atendendo a que é uma instituição que prossegue fins e apoios sociais a crianças desfavorecidas e/ou provenientes de agregados familiares disfuncionais, assim previsto no regulamento de tabelas de tarifas e preços municipais: -----

----- “Dada a proximidade do evento, autorizo a isenção das tarifas de entrada das crianças e dos monitores. À reunião do executivo para ratificação. À DDES para informar os serviços.” -----

----- **32. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES, MASSAS E EMULSÕES ASFÁLTICAS, AREIAS, AREÕES E CIMENTO (POR LOTES) PARA OS ANOS 2016/2017 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Com base na informação número sessenta e sete, datada de vinte e um de julho de dois mil e dezasseis, da divisão dos serviços integrados da presidência, assinada por Maria José Miguel Lopes, registada com o número “2016,EXP,I,GE,260”, sobre o assunto em epígrafe,

Reunião de 26 de julho de 2016



o Executivo deliberou, por unanimidade, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2208, de 29 de janeiro e posteriores alterações, aprovar a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público do “Fornecimento Contínuo de Inertes, Massas e Emulsão Asfálticas, Areias, Areões e Cimento (por lotes) para os anos de 2016/17”, adjudicado à empresa Inertil-Sociedade Produtora de Inertes, Lda., com sede no lugar das Carvalhas, Vila Chã da Braciosa. -----

----- 33. DECRETO-LEI N.º 165/14, DE 05 DE NOVEMBRO – INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente a informação número seiscentos e sessenta e seis, registada com o número “2016,UOOTU,I,GE,1527”, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na qual informou que, após relatórios do grupo de trabalho, criado para o efeito pelo órgão executivo, em oito de março do corrente ano, entendeu e apresentou os pedidos, em condições de serem emitidas as respetivas certidões de reconhecimento de interesse público municipal, com vista à possível regularização das atividades pecuárias, abrangidas pelo Decreto-lei n.º 165/14, de 05 de novembro, de que são exploradores: -----

- Madalena dos Santos Machado Pereira – Brunhosinho; -----
- Maria Alexandrina Rodrigues Simão – Castro Vicente; -----
- Cândida da Conceição Manso Fernandes – Variz, Penas Roias; -----
- Joaquim Maria Marcos – Variz, Penas Roias; -----
- Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso – Variz, Penas Roias; ----
- António Maria Caveiro – S. Martinho do Peso; -----
- Maria da Luz Pinto Pimentel – Valcerto, S. Martinho do Peso; -----
- Sandra Catarina Gonçalves Felgueiras – Valcerto, S. Martinho do Peso; -----
- Maria Isabel Martins Pinto – Saldanha; -----
- Alfredo Nascimento Teixeira – Sanhoane; -----
- Maria das Neves Preto Fernandes – Sanhoane; -----
- Pedro Manuel Fernandes Alves – Sanhoane; -----
- Américo Rodrigues – Travanca; -----
- António Manuel Barrios – Urrós; -----
- Maria Guiomar Valério – Vale de Porco; -----

Reunião de 26 de julho de 2016



- Carla Sofia Costa Pereira Lopes – Ventoselo; -----
- Ana dos Santos Baptista Cordeiro – Ventoselo; -----
- António Joaquim Cordeiro – Vila de Ala. -----

----- Mais informou que o mesmo grupo de trabalho, entendeu que não tinham condições para emissão das certidões de reconhecimento de interesse público municipal, as seguintes atividades económicas, de que são exploradores: -----

- António Maria Marcos – Castanheira; -----
- Natália Bernardina Geraldés – Paradela; -----
- António José Pinto Parra – Tó; -----
- Isaiás Maria Pera – Travanca. -----

----- Considerando a informação supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal na regularização das atividades económicas pertencentes aos seguintes exploradores: -----

- Madalena dos Santos Machado Pereira – Brunhosinho; -----
- Maria Alexandrina Rodrigues Simão – Castro Vicente; -----
- Cândida da Conceição Manso Fernandes – Variz, Penas Roias; -----
- Joaquim Maria Marcos – Variz, Penas Roias; -----
- Maria de Fátima Mendes Bolhaqueiro Afonso – Variz, Penas Roias; ----
- António Maria Caveiro – S. Martinho do Peso; -----
- Maria da Luz Pinto Pimentel – Valcerto, S. Martinho do Peso; -----
- Sandra Catarina Gonçalves Felgueiras – Valcerto, S. Martinho do Peso; -----
- Maria Isabel Martins Pinto – Saldanha; -----
- Alfredo Nascimento Teixeira – Sanhoane; -----
- Maria das Neves Preto Fernandes – Sanhoane; -----
- Pedro Manuel Fernandes Alves – Sanhoane; -----
- Américo Rodrigues – Travanca; -----
- António Manuel Barrios – Urrós; -----
- Maria Guiomar Valério – Vale de Porco; -----
- Carla Sofia Costa Pereira Lopes – Ventoselo; -----
- Ana dos Santos Baptista Cordeiro – Ventoselo; -----
- António Joaquim Cordeiro – Vila de Ala. -----

----- Com base na informação técnica, mais foi deliberado, por unanimidade, não reconhecer o interesse público municipal na regularização das atividades económicas, por não cumprirem o disposto no Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, pertencentes aos seguintes exploradores: -----

- António Maria Marcos – Castanheira; -----

Reunião de 26 de julho de 2016

- Natália Bernardina Geraldês – Paradela; -----
- António José Pinto Parra – Tó; -----
- Isaiás Maria Pera – Travanca. -----

----- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, mais foi deliberado submeter a presente deliberação a aprovação da assembleia municipal. -----

----- **34. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PLANO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA 2016/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Discutido e analisado o pedido do presidente da direção do Clube Académico de Mogadouro, Maurício Colpas Trigo, datado de dezanove de julho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3704”, o Executivo, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades de natureza desportiva deste clube para a época dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, concedendo-lhe um subsídio no valor de cinquenta e um mil euros (€51.000,00), a pagar em dez (10) prestações mensais, com início em setembro próximo, de acordo com a disponibilidade de fundos. -----

----- Mais foi deliberado ceder o transporte para as camadas jovens do referido clube. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia doze e do dia vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis, na importância de oitocentos e quinze mil, cento e sete euros e catorze cêntimos (€815.107,14). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Conceição Teixeira*, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, coordenadora técnica, redigi e subscrevi: -----

